

A TESOURA DE GUIMARÃES

PERIODICO POLITICO, INSTRUCTIVO, E NOTICIOSO.

Redactor principal José Ignacio d'Abreu Vieira.

ASSIGNATURA.

(Sem estampilha.)

Por anno 2\$100
 « Semestre 1\$300
 « Trimestre 720

Publica-se todas as terças, e sextas feiras de cada semana, não sendo dias sanctificados. Assigna-se, e vende-se no Escriptorio da Redacção, Rua da Caldeira, N.º 32. Preço de cada numero avulso 40 reis. No mesmo Escriptorio se recebem os annuncios, que deverão ser pagos a 30 reis por linha, repetição 20 reis. As correspondencias serão dirigidas ao Redactor Principal deste Periodico, que as receberá vindo francas de porte, e as publicará, querendo, vindo legalmente reconhecidas por Tabellião desta Comarca, mediante o preço de 30 reis por linha, e não contendo materias em opposição ao nosso Programma.

ASSIGNATURA,

(Com estampilha)

Por anno 2\$930
 « Semestre 1\$500
 « Trimestre 850

GUIMARÃES 17 DE DEZEMBRO.

Agora sim; agora é, que se pode cantar victoria; porque de facto se vão arrostar forças contra forças em campo aberto, seguindo-se o combate.

Quando em 22 de Novembro passado se procedeu á eleição da camara não houve peleja, e essa apregoada victoria não passa d'uma fanfarrice muito vulgar em quem tem por costume levar bordoadas, e retirar do campo sem armas nem bagagem.

Os principaes cavalheiros desta cidade, desejando uma boa administração municipal, como todos nós desejamos, lembraram-se de fazer uma reunião na casa do Arco para a qual convidaram os habitantes eleitores desta cidade e os principaes das freguezias ruraes do concelho sem excepção de classes, ou partido politico, para ahi, com a maior liberdade se organizar a lista, evitando-se assim desintelligencias, e casualidades fataes no resultado da eleição legal.

Os salões do Arco encheram-se de eleitores; muitos destes mandaram suas desculpas, declarando, se compromettiam pela resolução da maioria; outros em fim nem compareceram, nem mandaram desculpa, sendo estes muito raros.

Houve discussão, e seguiu-se uma votação liberrima, sendo, em resultado d'ella, organizada uma lista, que ninguem deu indicios de querer disputar.

Chegado o dia da eleição, appareceu uma emboscada [digna por certo de ser memoravel pelo segredo que guardou] que cahio repentinamente sobre os poucos cidadãos que

iam á urna com o unico sentido de satisfazer a uma formalidade, sem lembrança do encontro de inimigos; e fazendo pé em uma assemblea eleitoral; deixada, como as outras, em completo abandono, veio aquella, com sua pasmosa votação inutilisar a votação de cinco assembleas.

Divulgada nesta cidade a opposição até então occulta, alguns cidadãos se dirigiram á assemblea da cidade, aonde descobriram logo illegalidades, que não quizeram deixar passar, não obstante a eleição na dita assemblea ser bem favoravel aos seus desejos — Um destes cidadãos protestou tanto no acto da eleição, como no do apuramento total dos votos, e estes protestos foram contraprotestados, seguindo-se a isto o requerimento que abaixo se vê. —

« Ill.º sr. administrador. — Diz Antonio Joaquim d'Almeida Gouvea desta cidade, que no dia 22 do corrente se procedeu á eleição de camara municipal neste concelho de Guimarães. Uma das assembleas, foi a que se reuniu na Igreja de Nossa Senhora da Oliveira desta cidade composta das freguezias de S. Paio, S. Sebastião, S. Miguel do Castello, S. Miguel de Creixomil, Santa Eulalia de Fermentões, S. Pedro d'Azorem, S. Romão de Mezãozinho.

Nesta eleição houveram as seguintes nulidades — 1.ª — não se procedeu á eleição da meza definitiva por escrutínio secreto, transgredindo-se assim a disposição do art. 51 do Cod. Adm., mas ficou funcionando a meza provisoria que se arvorou em meza definitiva — 2.ª Não se publicou por edital os nomes dos vogaes que compunham essa meza provisoria arvorada em definitiva, transgredindo-se assim o § unico do citado artigo. — 3.ª — Lavrou-se a acta da eleição no dia 23 com data do dia 22, o que é uma falsidade por que a verdade

é, que a acta foi lavrada no dia 23 e não no dia 22 como se diz na acta. — 4.ª — Nesta assemblea foi presidente Domingos Antonio da Silva desta cidade, mas quem tomou a palavra respondia e dicitia por este, foi o bacharel Manoel Bernardino d'Araujo Abreu, candidato a vereador, transgredindo-se assim o art. 62 do citado Cod., que determina que as duvidas sejam decididas pelas mezas, e não por qualquer cidadão estranho ás mesmas. — 5.ª — As operações da eleição começaram-se, sem estarem presentes os respectivos Parochos, e sem que a meza nomeasse qualquer outra pessoa idonea que fizesse as suas vezes, solemnidade indispensavel tanto mais quanto a lei a exige para reconhecer a identidade dos votantes, e deste modo se transgrediu a disposição do art. 55 § 1.º e 2.º do citado Cod., que prohibe se comece a eleição sem que os Parochos ou pessoa que o substitua esteja presente — 6.ª — A assemblea de que se trata, reuniu-se na freguezia de Nossa Senhora da Oliveira, a principal do Concelho, devia pois presidir a ella o presidente da Camara João Carlos d'Araujo Portugal, e não o dito Domingos Antonio da Silva, sendo que não teve aquelle motivo plausivel para deixar de presidir, e deste modo, transgrediu-se a disposição do art. 51 do citado Cod.

O supplicante já protestou e reclamou no acto da eleição contra algumas das indicadas nulidades, e agora vem repetir, e se é necessario reafirmar aquelle protesto e reclamação, bem como de novo protesta contra aquellas das nulidades que não especificou na occasião da eleição, como lhe faculta o art. 88 do citado Cod., e por isso, vem perante v. s.ª, para que accéite esta repetição de protesto e reclamação

FOLHETIM.

A MISSÃO DE GUIMARÃES.

EM NOVEMBRO DE 1857.

Ainda Padre Antonio C. dos Reis como orador — Breves traços de sua vida — Recordações e pensamentos tristes.

(Continuação do cap. III. do n.º 128.)

Eis-aqui um homem, etc

(Mr. Net.)

ERA aqui o lugar proprio que tinhamos marcado para fallar do Reverendo Padre Antonio C. dos Reis, por ser elle o terceiro missionario que chegou entre nós; mas já que infringimos o primeiro plano fallando, ou antes, deixando fallar delle anticipadamente no n.º 128, pouco mais teremos agora a acrescentar.

Como orador, o pincel que em traços breves mas bem dirigidos desenhou o perfil de P. A. C. dos Reis por este lado, descreveu perfeitamente os

bellos contornos mais salientes do vulto magestoso. Algum leve asombrado, algum pequeno retoque aqui ou alli, dado pela mão do mesmo artista, não seria com tudo perdido.

Se nos atrevessemos a tomar por momentos o lugar desse artista, bem que com desvantagem para o bem acabado da obra, pedida a devida venia, diriamos que Padre Antonio C. dos Reis é um orador consummado nos tres generos de prédicas que exerceu entre nós — praticas doutrinaes e exhortações á virtude e conversão, panegiricas, e sermões de missão. Não sei nem acho facil dizer em qual dos tres é melhor (1). — « E' optimo em todos » eis a voz unanime que se ouvia ao sahir de suas predicas — voz proferida pelo sacerdote como pelo secular, pelo advogado como pelo medico, pelo fidalgo, como pelo artista, pelo rico como pelo pobre, pelo paisano como pelo militar.

Tal apparece que para ter o orador como o ideal

(1) O sermão do CORAÇÃO DE MARIA, pregado em S. Domingos, foi um panegirico a que não acho ponto de comparação entre os que tenho ouvido a não ser com um pregado pelo nosso primeiro orador sagrado, o sr. Malhão ha dous para 3 annos em NOSSA SENHORA DOS MARTYRES DE LISBOA.

da perfeição somente quereria que lhe faltasse um leve defeitosinho natural na pronuncia. Tal outro acha uma graça infinita no que este notara de pequeno defeito. Uns, sem mesmo o taxar como defeito, só queriam que o grande orador cortasse por certas pequenas repetições no fim dos períodos; mas ali vem outros que acham uma emphase, um gosto, uma eloquencia sublime e inexplicavel nessas repetições accentuadas que lhe fazem entrar mais até ao amago d'alma as verdades eternas que manam da bocca d'ouro do apostolo . . .

Sabeis o que querem dizer estas pequenas divergencias nas opiniões dos ouvintes mais esclarecidos? Querem dizer que não ha um defeito real ou pelo menos claro que se possa notar ao joven missionario que tivemos o gosto de ter entre nós e de ouvir quasi diariamente tres rapidas semanas.

Que grandeza! que elevação de ideas! Que clareza! que amavel despretenção! Que humildade sincera a que mais fazia sobressahir o merito subdissimo do genio casado com a virtude que nos fallava do alto do pulpito de S. Domingos!

Se o ouvísseis fallar da necessidade de se praticar o que se crê, e da contradicção vergonhosa entre a fé e as obras do christão! Se o ouvísseis fallar da penitencia! . . . pregar contra a escandalosa profanação do dia do Senhor! lembrar os deveres dos

contra as nullidades mencionadas na acta, bem como o novo protesto que faz contra aquellas que então não declarou, mas que agora declara, e bem assim para que se digne remetel-o ao exc.^{mo} Governador Civil para ser presente ao exc.^{mo} Conselho de Districto na forma do § 3.^o do citado art. 88.

P. a v. s.^a se digne deferir na forma requerida.

E. R. Mc.^e

Guimarães 25 de Novembro de 1857.

Antonio Joaquim d'Almeida Gouvea. »

Enviados os protestos, e as actas da eleição, e apresentadas perante o ex.^{mo} Conselho do Districto, este mandou lavar o accordo seguinte. —

« Examinado o processo da eleição da camara municipal do concelho de Guimarães, para o biennio de mil oitocentos cincoenta e oito, e mil oitocentos cincoenta e nove, mostra-se que na Assembleia de Nossa Senhora da Oliveira, capital do mesmo concelho, se protestara não só contra a validade da eleição por se ter constituido a mesa provisoria em definitiva, sem ser por escrutinio secreto dos eleitores presentes na forma do artigo cincoenta e quatro doCodigo Administrativo, cujo protesto fez o eleitor Antonio Joaquim d'Almeida Gouvea, repetindo, e additando o mesmo protesto perante o administrador do dito concelho, mas tambem contra o apuramento de votos em alguns individuos, por se dizerem ineligiveis; e considerando o Conselho que as formulas estabelecidas pela lei no processo eleitoral, tendem a garantir aos eleitores o genuino resultado da sua escolha; considerando que uma das maiores garantias da genuinidade d'essa escolha, está na mesa definitiva, que tem de receber, e ser depositaria dos seus votos, e que por isso deve merecer-lhe, e inspirar-lhe plena confiança, para expressar a qual livre oCodigo Administrativo providentemente-determina no artigo cincoenta e quatro, que a mesa definitiva, seja eleita por escrutinio secreto; considerando que essa forma de eleição apenas parece dispensavel no caso de ser a meza definitiva eleita por aclamação, por que sendo o resultado de um facto espontaneo, e livre da parte dos eleitores, desvanece toda a dúvida respeito á sua confiança; e attendendo a que a meza provisoria da sobredita assemblea de Nossa Senhora da Oliveira, nem fora por aclamação constituida em definitiva, nem por escrutinio secreto dos eleitores presentes, como

consta do contraprotesto, feito perante a meza do apuramento geral; sem que possa attenuar a quartada, a que alli se recorre de que alguns dos eleitores, que approvaram a mesa provisoria, se haviam retirado, depois de constituida porque não exclue a retirada de todos, que por tal forma se reconhece não ter existido; attendendo, a que a maioria da dita inculcada mesa definitiva, reconhece, que tinha sido ella illegalmente constituida, como consta da respectiva acta, não pode considerar-se valida a eleição cuja meza na sua maioria é a mesma a denunciar o seu vicio; annulla portanto a eleição da dita assemblea, e ordena que ahi se proceda a nova eleição no dia vinte do corrente, e no domingo immediato á apuração geral, para o que a camara dará as competentes ordens, entregando á meza do apuramento as actas e mais papeis da eleição, que lhe serão devolvidos, ficando assim por em quanto prejudicados os mais protestos relativos ás pessoas, que se dizem ineligiveis por d'elles opportunamente se conhecer concluido o acto eleitoral. — O Presidente Jacome Borges Pacheco Pereira — Joaquim José da Costa Rebello — Francisco Xavier de Souza Torres e Almeida — Manoel de Magalhães Araujo Pimentel. — Está conforme. Secretaria do Governo Civil do Districto de Braga quatorze de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e sete. Primeiro official servindo de secretario Geral Ayres Freire de Andrade Coutinho Bandeira. »

Está conforme, Secretaria da Camara municipal de Guimarães dezeseite de Dezembro de mil oitocentos cincoenta e sete o escrivão da camara.

Joaquim Cardozo de Freitas.

Temos por tanto nova eleição na assemblea eleitoral de Santa Maria da Oliveira, sabendo-se agora clara e distinctamente que vai haver uma lista em opposição, áquella que foi organizada livre, e espontaneamente na casa do Arco, e que, para a fazer vingar, se trabalha com tanta publicidade, com quanta, em outro tempo, se trabalhou ás escondidas.

A luta vai ter lugar com grande desigualdade; mas é certo, que, não obstante essa desigualdade, vai haver luta. A opposição tendo perdido em todas as assembleas, excepto em uma, conta uma maioria de cento e cincoenta e tantos votos, se bem nos informaram; [tamanho foi a votação em S. Claudio do Barco] e a eleição annullada é somente a da assemblea da Oliveira, aonde a opposição obteve cousa d'uns cento, e cincoenta votos, que unidos áquelles 150 e tantos fazem 300 e tantos. Segue-se pois, que, para não vingar a opposição, é necessario,

que a outra lista obtenha, na unica assemblea da Oliveira e entre os eleitores, que na primeira eleição não foram á urna, uma maioria na proporção de quatro e um quarto, para um, isto é: torna-se necessario, que, dos 300 ou mais eleitores que não foram votar, votem, pelo menos, 230 na primeira lista, e apenas 70 na opposição, sem o que senão pode destruir a maioria que a opposição já conta.

Em consequencia disto, e dos *incríveis* esforços que se fazem por via de cavalheiros tidos até agora por neutraes, não duvidamos, que a opposição cante o triumpho; e é tambem agora, que nós nos vamos sujeitar á derrota, indo á urna com uma lista semelhante, á que se formou na casa do Arco; 1.^o por que tendo concorrido áquella casa para a formação da lista, ou, quando não tivéssemos ido, tendo sido convidado; particular ou geralmente, para a ir formar, aquella, ou outra em lugar d'aquella, segundo a maioria de votos, não achamos nada decente hostilisa-la, ou mesmo guardar o indifferentismo; e, se não fomos á primeira eleição, deixamos de o fazer por acreditar, que nosso voto era desnecessario; 2.^o por que, livre de qualquer compromisso, e obrigado á escolha d'uma d'ellas, não duvidariamos um instante sobre a escolha, dando a preferencia á que foi formada na casa do Arco; 3.^o porque sendo a luta muito desigual, o nosso coração sempre nos levou a prestar auxilio ao mais fraco.

Estas palavras não são lisongeiras; mas a lisonja não se encontra na *Tesoura de Guimarães*.

J. I. d'Abreu Vieira.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS DO REINO.

3.^a Direcção — 2.^a Repartição.

ILL.^{mo} e exc.^{mo} sr.—Fiz presente a El-Rei, o officio que v. exc.^a se serviu de dirigir-me, incluindo uma letra do valor de 551\$000 rs. producto da subscrição que v. exc.^a deliberou promover nessa cidade (Guimarães) para socorro das classes mais necessitadas desta capital no estado afflictivo a que as tem reduzido a epidemia que nella grassa; e tenho a honra de lhe dizer em resposta, que a dita letra foi hoje enviada ao governador civil do districto de Lisboa, para arrecadar a sua importancia e lhe dar aquelle destino; assim como de fazer sciente a v. exc.^a que Sua Magestade viu com

paes e dos filhos! prégar-nos da morte! Ah! que então diréis «este sim que me comprehende e que eu comprehendo; este sim que leu em minha alma o tedio que a opprime, a necessidade que a agita, seu vacuo, suas aspirações; este sim que me responde sem eu lhe ter fallado.»

Padre Antonio dos Reis faz servir a Deos tudo o que é de Deos. Não é só a sua intelligencia e a sua vontade que faz prestar homenagem ao Creador conduzindo-as como em sua mão (2); não é só a intelligencia e a vontade de seus ouvintes que elle subjuga e constrange a glorificarem o Senhor seu Deos: são os ceos com os mysterios de sua amplitude quasi infinita, com suas myriades de mundos, com suas orbitas e suas leis immutaveis; é a terra com os segredos de suas camadas sobrepostas, de suas profunduras insondaveis, de suas lavas, suas crateras, suas catadupas; é o pó dos seculos passados — é em fim a phisica, a quimica, a astrologia, a geologia e a historia que Padre Antonio faz servir á gloria de Deos, empregando com uma presteza e segurança, que só se adquire com a familiaridade, os principios e os factos destas sciencias todas vezes que lhe cahem de geito

(2) *Anima mea in manibus meis semper* (David Ps.)

para melhor entranhar a convicção, mesmo o deleite, e principalmente a persuasão no intimo d'alma de seus ouvintes.

Isto sim que é conhecer o seu seculo! isto sim que é fazer-se tudo para todos para ganhar a todos para CRISTO.

E depois, que facilidade e que segredo tem Padre Antonio dos Reis para se accommodar a todas as intelligencias!.. Sois sabio? sois litterato? gostaes de flores no discurso? enfastiam-vos ideas triviaes e batidas? Ouvi Padre Antonio e ficareis encantados com a poesia em que se espraia sua imaginação, com a pureza de linguagem, com a propriedade e abundancia de vocabulos com que exprime seus conceitos sempre novos ou sempre enfeitados e vestidos com singeleza mas com uma graça que vos seduzem. Sois ignorante? sois pequeno? tendes sede de verdade? quereis doutrina e fugis porque os não entendeis de oradores balofos só munidos de ouropéis e vãos ornatos oratorios expressos por palavras sesquipedaes tão vãos como elles? Ouvi Padre Antonio e elle não esquecerá o mais pequeno de vós, sua linguagem será accommodada á vossa capacidade mesmo quando falle das cousas mais elevadas; elle fará as repetições que julgar a proposito, apresentará a verdade por faces diversas para que não fiqueis de fora sem della tirar a parte que vos toca.

« A eloquencia do orador sagrado deve estar principalmente na idea e no sentimento religioso: mas isso não o escusa de ter uma dicção pura, propria e correcta, (e de empregar por vezes os enfeites que a arte da palavra subministra), como a belleza d'um corpo elegante não dispensa o bem feito e proporcionado dos vestidos. São dignos de reprehensão, são operarios infieis, os pregadores romancistas que convertem o pulpito em cadeira de vaidosas futilidades; mas não deixam tambem de zelar pouco a gloria de Deos os que pelo desprimor da linguagem (ou desprezo total dos auxilios da oratoria) afugentam para longe d'elle grande numero de ouvintes (3) »

Padre Antonio C. dos Reis, ainda antes de as ler, poz em pratica as reflexões profundamente judiciosas do seu e nosso amigo. Padre Antonio dos Reis sabe fugir de todos os escolhos; Padre Antonio préga para todos; Padre Antonio em fim é um orador consummado assim como é o typo d'um missionario virtuoso.

(Continua)

P. M.

(3) *Anal. Crit.*, Intr. p. VII.

o maior jubilo o mui louvavel empenho a que v. exc.^a tão caritativamente se dedicou para valer ás desgraçadas victimas daquelle flagello: pelo que me encarregou de agradecer-lhe este acto espontaneo de beneficencia, e de lhe rogar que similhantemante queira agradecer a todas as pessoas que para elle concorreram, a sua generosa offerta, e o interesse que lhes merecem os desvallidos. Deus guarde a v. exc.^a Paço, em 10 de Dezembro de 1857.—Sr. conde de Villa Pouca. Par do Reino.—*Marquez de Loulé.*

INTERIOR.

Noticias da Capital.

LISBOA 12 DE DEZEMBRO.

Funcionou já hoje a camara dos dignos pares. Procedeu-se á eleição dos secretarios da meza, sahindo eleito o sr. conde de Mello com 23 votos e o snr. conde da Louzã com 21. Procedeu-se tambem á eleição dos vice-secretarios, sahindo eleitos os snrs. visconde de Balsemão com 21 votos e D. Pedro do Rio com 20.

Assim constituída a camara, o snr. presidente nomeou a deputação, que tem de participar a Sua Magestade, que aquella camara se acha funcionando regularmente.

Na terça-feira proceder-se-ha á eleição das diversas commissões.

E' de esperar que a camara electiva tambem brevemente começará a funcionar.

(A Opinião)

O nosso amigo o sr. José da Silva Passos chegou hoje a esta capital pelas 9 da manhã e acha-se hospedado na hospedaria da Estrella, ao Rocio. Em companhia de s. exc.^a vieram no vapor Luzitania os snrs. deputados Custodio Rebello de Carvalho, e Rodrigo Nogueira Soares Vieira, e o honrado deputado eleito pelo Porto o sr. D. Rodrigo José de Menezes, que vinha muito incommodado de sua saude.

BOLETIM SANITARIO.

Boletim geral das 10 horas da noute de 10 a 11 de Dezembro.

Atacados . . .	41
Mortos	33
Curados . . .	71

Boletim das 7 da noute de 11 a 12.

DOMICILIOS.

	Atacados	Mortos.
Bairro do Rocio. . .	7	5
Dito Alto	7	5
Dito de Alcantara . .	11	5
Dito de Alfama. . . .	3	6

38 21

(Ecco Popular.)

— *Concursos.* — Estão a concurso as seguintes egrejas deste arcebispo:

Athiães, (San'Iago) concelho de Villa Verde; Bairro (S. Miguel), dito de Ponte do Lima; Corgo (S. Romão), dito de Celorico de Basto; Esqueiros (S. Pedro), dito de Villa Verde; Fornellos (Salvador), dito de Barcellos; Lagares (S. Verissimo) dito de Felgueiras; Macieira (Santa Eulalia), dito de Amarante; Paradella (S. Pedro) dito de Monção; Portella (S. João) dito dito; Seramil (S. Paio), dito de Amares; Silva (S. Julião), dito de Valença; Touguinho (Salvador) dito de Villa do Conde; Unhão (Salvador), dito de Barrozas.

Por portaria de 28 do mez passado foi mandado abrir concurso para provimento das egrejas de S. Miguel dos Arcos, no concelho de Villa do Conde; S. Salvador de Donim, no de Guimarães; S. Martinho de Valbom, no do Pico de Regalados.

— *Mais.* — S. Martinho de Meci no concelho dos Arcos, e S. Pedro de Villa Real no concelho do mesmo nome.

NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

Madrid, 7 de Dezembro.

Eis-aqui como o «Leon Espanhol» narra a cerimonia do baptisado do principe das Asturias:

«Desde a uma hora da tarde, as avenidas do palacio estavam obstruidas por uma massa compacta de povo de todas as classes, que havia affluído pressuroso a tomar parte na augusta cerimonia. As praças do Oriente e do Meio dia não bastavam para conter tão numeroso concurso, entre o qual circulavam centenas de carruagens da grandeza hespanhola, vistosamente adornadas. As do corpo diplomatico estrangeiro não eram menos ricas.

«A's duas e meia verificou-se na real capella o baptismo de S. A. R. o principe das Asturias, com a pompa e solemnidade costumada. A igreja recebeu em seu seio o tenro menino, destinado pelo ceu a ser rei catholico das Hespanhas, com o nome de Francisco.

Já sabem os nossos leitores que, em nome do beatissimo padre Pio IX, devia tirar da pia baptismal o augusto principe o nuncio de Sua Santidade nesta corte, monsenhor Basili. Com a devida antecipaçao passaram a buscar-o ao palacio da nunciatura tres magnificos coches da casa real, de grande gala, e dois delles com cavallos emplumados, e uma luzida escolta. No primeiro entrou monsenhor Basili, e o mordomo-mór de S. M.; o segundo ia de respeito e no terceiro os famulos do nuncio. Quatro batedores e um correio precediam o coche de S. E., a cuja portinhola marchava um cavalleiro.

Chegada a comitiva ao alcaçar dos nossos reis, foi recebida pela guarda, que lhe apresentou armas, e a banda tocou a harmoniosa marcha real. Os alabardeiros formaram na escadaria com a sua brilhante muzica na frente. Com o mesmo ceremonial voltou ao seu palacio o representante de Sua Santidade.»

Idem 8.

A *Gaceta* de hoje publica o seguinte real decreto, concedendo ampla e geral amnistia a todos os emigrados e processados politicos:

«Desejando solemnizar com um novo acto de minha real clemencia o nascimento de meu augusto filho o principe das Asturias, e de accordo com o meu conselho de ministros, acabo de decretar o seguinte:

Art. 1.º Concedo a ampla e completa amnistia a todos os que se achem ausentes de Hespanha ou processados por causas politicas e não por delictos communs.

Art. 2.º A respeito das provincias ultramarinas, o ministro desta repartiçao me proporá o que for mais conveniente.

Art. 3.º Pelos demais ministerios se ditarão as medidas opportunas para que tenha devida execuçao este meu real decreto.

Dado em palacio a 7 de Dezembro de 1857. Está rubricado da real mão. O presidente do conselho de ministros, *Francisco Armero.*

Os nomes que recebeu hontem, na pia baptismal, o principe das Asturias, são os de Afonso, Francisco d'Assis, Fernando, Pio, Juan, Marianno da Conceiçao, Jaime, Relayo.

Pariz 7.

A cidade de Hamburgo concedeu ao Banco de descontos a somma de 15 milhões de marcos. O curso forçado das notas foi completamente abandonado.

(Nacional)

— *O Rei D. Pedro V.* — O «Courrier de Havre» publica uma carta de Lisboa, que contem o seguinte:

O rei D. Pedro V. é sempre objecto do mais profundo respeito, e das mais significativas mostras de sympathia.

São frequentes as suas visitas aos hospitaes, tanto de dia como de noute, e sempre as liberalidades ao seu alcance são consequencias d'estas visitas.

Uma noute foi o rei ao hospital militar, e depois de ir primeiro, segundo o seu costume, á cosinha, para vêr se tudo estava convenientemente limpo e em estado de acudir ás eventualidades, penetrou em uma enfermaria onde um facultativo o recebeu.

Informando-se do que havia soube que um soldado se obstinava a não querer tomar nada.

O rei dirigindo-se então para o numero indicado mandou trazer um caldo, e ajudando o doente a sentar-se na cama lhe disse:

— Assim queres morrer, sem experimentar algum soccorro?

O doente contentou-se d'olhar para o rei sem lhe responder.

— Achas proseguiu o rei, que Portugal não perde bastante dos seus bons soldados; para que queiras ainda augmentar o numero?

O doente continuou calado. O rei pegou então na tigella do caldo, e lhe disse:

— Queres beber por amor de D. Pedro V?

O doente ficou ainda mudo.

— O rei D. Pedro V te roga então que bebas pelo amor de Deus?

O soldado contemplou um instante, aquelle que lhe offerencia a tigella, e com as lagrimas nos olhos bebeu d'um vez o caldo.

Não sei se este soldado morreu depois, porem passados dous dias ainda existia.»

(Commercio do Porto)

VARIÉDADES.

— *Quadro celebre.* — Em tempos remotos um Italiano pintou um Papa e um Principe, e ao pé d'estes um Fidalgo, que dizia — «eu sirvo a estes dous.» — Seguia-se logo um lavrador que dizia — «eu sustento a estes tres.» — Junto estava um mercador, que dizia — «eu engano a estes quatro.» — Aparecia tambem um letrado dizendo — «eu embrulho a estes cinco.» — Ao lado d'estes um Medico dizia — «eu mato a estes seis.» — E por fim um confessor promptificava-se a absolver a todos sete para livremente o Cidadão Belzebuth se entreter com todos oito. (O Liberal.)

LOCAES.

— *Iluminação.* — Julgavamos que a illuminação da cidade melhoraria, depois de arrematada, visto que as faltas não interessavam ao cofre municipal, mas desgraçadamente vamos entrar com o arrematante na lucta, que no inverno passado, tivemos com o sr. Custodio José Gomes, vereador encarregado, ou antes que quiz encarregar-se, da illuminação para interesse do municipio.

Participamos ao snr. arrematante, ou a quem suas vezes faz; participamos aos snrs. Zeladores da camara, que os lampiões principiam

a acender-se muito tarde, e acabam de acender-se a horas, que em certas ruas, só a sua claridade serve de dar incommodo aos morcegos. Antes d'ontem passamos pela rua de Santa Maria ás apalpadellas para não cahirmos no precipicio, que alli se encontra em consequencia do encanamento da agoa, e voltando pela mesma rua d'ahi a meia hora ainda então se acendia o primeiro lampião d'aquella rua junto ao perigoso lugar!

O sr. arrematante, e zeladores devem andar de noute para saberem o que por ahi vai; devem correr as ruas dos extremos da cidade, e verão, que nestas se acende os lampiões uma hora, e mais, depois de ser noute, e que d'ahi a outra hora, ou cousa assim, já estão apagados, ou como se apagados estivessem, dando-se por desculpa aos visinhos, que o oleo é máo.

Que o povo soffresse destas no tempo em que o sr. Custodio José Gomes administrava... já; sempre era um camarista, devia-se respeitar; mas sendo a illuminação por arrematação... não sabemos por que se consentem estas transgressões de contracto, salvo se a camara paga o preço da arrematação com dinheiro falso.

— *Commissão de beneficencia.* — Alem da commissão nomeada pela illustre camara para promover donativos em favor dos pobres da capital está outra nomeada pelo exc.^{mo} governador civil de que é presidente o exc.^{mo} conde de Villa Pouca, e vogaes o exc.^{mo} Gaspar Teixeira de Souza, o ill.^{mo} administrador deste concelho, e mais dous cavalheiros, cujos nomes nos são ainda desconhecidos.

— *Novo jornal.* — Recebemos o primeiro n.º d'um novo jornal do Porto = *O Oriente* = Pelo seu programma partilha as nossas ideias em geral. Felicitamos a sua appareição, e desejamos-lhe longa existencia.

— *Uma rica a pedir.* — Vimos uma carta de Coimbra, que diz = Acha-se depositada por ordem do juiz do Direito, a mulher de Francisco d'Oliveira, o mais rico proprietario de Coimbra em casa de... viuva de... Parece que esta senhora sahio doente do convento de Chellas com licença do Prelado. Foi para os banhos de caldas no dia 13 de Outubro. Foi-lhe prorogada a licença, e veio para Coimbra ainda doente. Agora está depositada, e trata-se d'uma causa d'alimentos.

— *Outra cura milagrosa.* — O sr. Joaquim Antunes, da freguezia de Villa Nova de Sande, fez outra cura milagrosa d'uma lupia em o joelho, como se verá em lugar competente nesta folha.

— *Errata.* — Na relação dos srs. subscriptores que se vê no nosso n.º transacto aonde se lê = Pinto, e Comp.^a... 2\$250 — João Bernardino Coelho... 480 = deve ler-se = Pinto e Comp.^a... 480 — João Bernardino Coelho... 2\$250.

— *Partida.* — Partio para Lisboa o ill.^{mo} Manoel José Gomes, tenente de caçadores n.º 7. Vai em commissão do batalhão, deixando grandes saudades aos seus camaradas e amigos, que lhe desejam as venturas de que é merecedor.

ANNUNCIOS.

No Juizo de direito desta comarca, pelo cartorio do escrivão Freitas Costa, correm editos de 30 dias a contar desde 26 de Novembro proximo passado, para citação de Manoel Bernardino Rodrigues da Cunha, morador que foi no Assento freguezia da Morreira julgado de Braga, ora auzente em parte incerta no Imperio do Brasil para fallar a um Libello movel de vida que já se acha em juizo, pela quantia de 551\$919 rs. e se tem de instalar na 2.^a audiencia posterior aos mesmos editos que movem

o juiz, e mais officiaes da irmandade das Almas collocada na Capella de S. Roque freguezia de Figueiredo deste Julgado. (296)

Este por mim mandado fazer, e a meu rogo assignado, digo eu Maria Thereza da Costa Mendes do lugar do Assento freguezia de São Torcato, é verdade ter no joelho direito uma lupia do volume de uma tigella, a qual principiou em ponto pequeno haverá 18 annos, e tendo feito bastante despeza para vêr se ma tiravam, indo eu á cidade de Guimarães me inculcaram um homem, que mora na rua das Lajes, barbeiro, o qual me applicou uma porção de massa caustica, e me poz a lupia em tal estado de miseria, sendo que a dita applicação não era favoravel porque a dita lupia era de agua, e sangue desmaiado, e estando na mesma cidade quatro semanas, e mandando chamar por meu compadre João José Correa Guimarães a Joaquim Antunes da freguezia de Villa Nova de Sande, e vindo este, vio e examinou o estado em que estava a dita lupia, e logo principiou o seu tratamento com os remedios proprios da sua habilidade, e no fim de quatro mezes deu com a dita lupia sã, e sem defeito algum. E por ser verdade lhe mandei passar o presente, e pedi ao redactor que lançasse esta minha declaração no seu jornal e eu que este fiz e a rogo della assignei.

João José Correa Guimarães.

Guimarães 16 de Dezembro de 1837.

[Segue-se o reconhecimento] [297]

ATTENÇÃO.

O conde de Villa Pouca participa aos nobres habitantes desta cidade que S. M. El-Rei vio com especial agrado o producto da subscrição a que elle annunciante, e seu filho Rodrigo deram principio, e agradece, em Seu Real Nome, a todos os snrs. subscriptores a prova que deram de seu amor fraternal para com os infelizes da capital, e do interesse que tomam pelo bem da humanidade.

Igualmente participa, que se acha com a presidencia d'uma commissão de beneficencia da qual fazem parte o ill.^{mo} Administrador deste concelho, e Gaspar Teixeira de Souza Magalhães Lacerda, filho d'elle annunciante, encarregado por Sua Exc.^a o snr. Governador Civil de promover, e arrecadar donativos para os mesmos infelizes, victimas da peste, podendo toda e qualquer senhora, ou senhor mandar á casa de Villa Pouca, a quantia de que quizer, ou poder dispôr para soccorro de tantos de seus irmãos desgraça-

dos, estimando o annunciante muito saber o nome da pessoa que exerce este acto de caridade.

THEATRO.

2.^a Recita d'Assignatura.

Hoje Sexta feira 18 do corrente

O Drama Original Portuguez em 3 actos.

OS 3 ULTIMOS DIAS D'UM SENTENCIADO A' PENNA ULTIMA.

Terminará o Espectaculo com a Comedia em um acto

A CAIXA DO SNR. PACHORRA.

Principiará ás 7 horas em ponto.

No juizo de direito desta cidade, pelo cartorio do escrivão Serafim Carneiro Geraldes Junior, correm editos de 30 dias a contar desde o dia 30 de Novembro proximo passado, para citação de Joaquina Pereira residente em parte incerta, mulher de Joaquim Teixeira, preso na Relação do Porto, moradores que foram na rua da Arcella freguezia de Nossa Senhora da Oliveira desta mesma cidade, para no praso de 10 dias da Lei pagar, ou nomear bens á penhora, e para todos os mais termos da execução da sentença até final, que contra ella e dito seu marido, promovem Henrique Cardozo de Macedo e mulher, desta mesma cidade, pela quantia de 30\$040 reis proveniente de proprio e custas contadas na sobredita sentença. (293)

A Meza da Santa Casa da Misericordia, d'esta cidade tendo escripto por mais de uma vez ás pessoas que devem juros á dita Santa Casa da Misericordia, a fim de os pagarem, não se tem verificado este pagamento por parte de muitos dos devedores, e por isso por este meio, de novo roga que se faça o mesmo pagamento até ao fim do corrente mez de Dezembro, na certeza de que não se effectuando, terá, com pesar seu d'empregar os meios judiciais para a arrecadação (294)

6:000\$000

Na Praça do Tournal, na loja de Antonio José d'Almeida, vendem-se bilhetes, meios ditos, quartos e cautellas da Loteria de Lisboa. (99)

GUIMARÃES:

Typ. de Francisco José Monteiro
Rua da Caldeira n.º 32.